



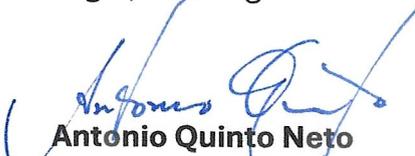
DIRETORIA DE PROVIMENTO EM SAÚDE

COMUNICADO IPE SAÚDE Nº 11/24

O DIRETOR DE PROVIMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde comunica aos Prestadores que a dispensação de medicamentos, aos usuários do IPE Saúde, para tratamento oncológico de uso domiciliar, é restrita aos medicamentos orais expressamente previstos nos protocolos de oncologia publicados pelo IPE Saúde. Os medicamentos administrados por outras vias (subcutâneo, intramuscular e endovenoso) devem ser administrados exclusivamente em ambientes hospitalares e/ou clínicas credenciados ao Sistema IPE Saúde.

Por fim, informa que os medicamentos dispensados para uso domiciliar, que não sejam os expressamente permitidos, serão glosados em sua integralidade.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2024.


Antonio Quinto Neto
Diretor de Provimento de Saúde